



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E MÉDICO HOSPITALAR DESTA SECRETARIA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretaria de Saúde de Ananindeua tem com uma das suas atribuições no âmbito de manter a funcionalidade dos equipamentos odontológicos, laboratoriais e médico hospitalar da Rede de Saúde. A finalidade da manutenção e prevenção é manter o devido funcionamento dos equipamentos, aumentando a vida útil e prevenindo possíveis desgastes/falhas dos equipamentos e desta forma, evitar futuros transtornos ao serviço público municipal de saúde, de equipamentos que não estejam com suas devidas e corretas funcionalidades.

Em relação as exigências contidas na clausula **11** referente as documentações relativas a qualificação técnica.

Onde é necessário a comprovação da empresa contratada possuir ASSISTÊNCIA TÉCNICA, na região metropolitana de Belém.

Com efeito, tais itens somente vêm a dar maior garantia de que os produtos efetivamente adquiridos trarão aos jurisdicionados a utilidade que deles se espera. Desta maneira, não tem sido incomum a aquisição por parte da Administração Pública de Materiais ou Produtos tidos como permanentes ou de uso prolongado que, em razão da falta de assistência técnica especializada na região, acabam por, após pouco tempo de uso - e por falta de manutenção adequada, repita-se -, perder seu uso ou utilidade, pois, ao apresentarem problemas que teriam solução, acabam "encostados" nos órgãos públicos.

11.1 - Onde a licitante deverá apresentar assistência técnica com registro no CREA-PA juntamente com o comprovante de quitação do responsável técnico que se dará através da Certidão de Registro e Quitação (CRQ) emitida pelo CREA-PA. Juntamente com o Acervo Técnico do Profissional da empresa emitido pelo CREA, que comprove que o profissional já atuou na área.

É justamente o que quer evitar esta Secretaria, com a exigência de assistência técnica no edital, inclusive com registro no CREA-PA - evitando-se, portanto, que a aquisição de equipamentos laboratoriais de alta soma em pouco tempo perca sua finalidade pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

Neste aspecto, destaque-se que os critérios da vigilância sanitária e da ANVISA estão cada vez mais rigorosos. Com isso, se faz necessária a solicitação da Assistência Técnica com registro no CREA-PA, visando a melhor qualificação das empresas contratadas com relação à montagem e instalação dos equipamentos laboratoriais e, por consequência, um melhor treinamento dos funcionários (colaboradores) que irão manusear os equipamentos com excelência.

O artigo 30, da Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações), como se sabe, estabelece os limites que podem ser exigidos quanto à qualificação técnica dos licitantes, podendo estes - limites -ser adaptados de acordo com a complexidade do objeto a ser contratado, respeitando-se, claro e sempre, estes limites.

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica **limitar-se-á a:**

I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(...)

XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Atenciosamente,


Paulo Saint Jean trindade Campos
Secretário Municipal de Saúde